



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1970

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 12/70

(Lei 1394 - de 1/6/70)

INICIATIVA:

VEREADOR DAVID CRUZ

HISTORICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao General João Funaro Bley.

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de

mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROJETO DE LEI Nº 12-70

Autua-se.

Das Sessões, 18/05/1970

[Signature]
(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao General João Pinaro Bley.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1970.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 18/05/1970

- J U S T I F I C A T I V A *[Signature]*
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A nossa Câmara Municipal tem se distinguido em dar atenção a determinadas pessoas, oferecendo-lhes como reconhecimento de nossas autoridades e mesmo de estudo, o título de "Cidadão Cachoeirense.

Título como êsse, devemos considerá-lo destacando sua valorização, ao mérito da pessoa que possa merecê-lo.

Aquêles que já receberam-no, certamente foi e é justificado o nosso reconhecimento. Por esta razão, estamos perfeitamente possuídos de nossa responsabilidade, e de nossos sentimentos. Assim analisado, para os casos de quem já foi beneficiado, desejava nesta oportunidade vir à presença de meus ilustres colegas para apresentar o meu Projeto de Lei, no qual pretendo conferir mais um dos honrados títulos a uma das figuras brilhantes de nosso Exército, General João Pinaro Bley, como nosso irmão cachoeirense.

Todos nós sabemos que S. Exa. foi de 1930 a 1945 nosso Interventor e Governador, administrando o nosso Estado com interêsse, carinho, honradez e, sobretudo, honestidade. Para Cachoeiro, S. Exa. não deixou de nos dar todo apóio junto aos Governos Municipais. Os / seus olhares sempre estiveram atentos às nossas necessidades e, não podemos esquecer o quanto S. Exa. procurou o seu contato com o Município. Nos resta lembrar que todo o Estado ficou registrado com estradas intermunicipais e estaduais, ficando todos os municípios cercados de vias de comunicação, principalmente os centros mais adiantados e a própria capital. Aqui tivemos a ponte de cimento armado, ligando o Guañdu com a Samuel Levy; tivemos o serviço de água em condições de atender as exigências do povo; a aquisição do Estabelecimento de Ensino "Pedro Palácios", que hoje é o orgulho de Cachoeiro; "Liceu Muniz Freire", além de muitos outros serviços prestados a Cachoeiro, qual seja, educação e saúde pública.

Só o fato de nossa tranquilidade política e de vida social, durante o seu período governamental, basta para a sua credencial. S. Exa. foi um governo de organização e de execução de vastos programas numa época em que a arrecadação do Estado era trinta mil contos anu-

Segue...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Continuação...

anuais .S. Exa., como Govern^o, não usou de suas prerrogativas para atentar até mesmo contra os seus inimigos. Veio jovem para cá, apenas com 29 anos como Tenente, saiu como Major depois de 14 anos. Entrou para o Palácio Anchieta pobre e sem vaidade, com o espírito mesmo e mais pobre ainda voltou à caserna com a sua cabeça erguida, de ter sabido cumprir com alta dignidade e honestidade a governança por longos anos do nosso Estado.

Assim é que, como Vereador e reconhecido pelo mérito daqueles que tem lutado e lutou para a grandeza do nosso Estado, me orgulho da consideração de nossa edilidade ao presente Projeto de Lei, para o qual desejaria a sua aprovação com a máxima urgência, para queo nosso homenageado, General João Pinaro Bley, possa receber dignamente o título de Cidadão Cachoeirense exatamente nos dias tradicionais de nossas festas de 29 de junho.-

Sala das Sessões, 18 de maio de 1970.

DAVID CRUZ

Vereador - ARENA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Conheço o Vereador Juracy Magalhães
Magalhães, seu membro "ad-hoc" da Comissão
de Furtiva, na ausência do titular,
Albino Moura de Oliveira, a fim
de, em companhia dos demais membros,
apreciar o Projeto de Lei nº 12-70.

Em 18-05-70.

[Handwritten signature]

Respeito

At. Vereador Juracy Magalhães
para relatar, na qualidade de
membro "ad hoc".

Sala das Comissões, 18/maio/70

[Handwritten signature]

made ^{to} ~~be~~ ^{the} ~~oper~~ ^{is} ~~apreciação~~ ^{do} ~~projeto~~

[Handwritten signature]
Membro de Aliança

Vista. *[Handwritten signature]*
Ans.

028

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do ARENA, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI Nº

12/70.

, QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADO

CACHOEIRENSE" AO GENERAL JOÃO PRINARO BLEY,

DE AUTORIA DESTA VEREADOR.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

E. deferimento.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1970

DAVID CRUZ - Vereador

028

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do
ARENA, com assento nesta Casa, no uso de suas atribui-
ções regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI Nº

1270

, QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADO

CACHOEIRENSE" AO GENERAL JOÃO PRINARO BLEY,

DE AUTORIA DESTE VEREADOR.

X

X

X

X

X

X

X

X

X


X

X

X

E. deferimento.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1970


DAVID CRUZ - Vereador

REMESSA

Ade. maio 1970

Comissão de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA COMISSÃO

JUN 1970

AOS 13 dias de maio

leio juntada a estes de Comissão

de Justiça

[Handwritten signature]

Secretaria da Comissão

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 18/05/70

[Handwritten signature]

Rubrica do Presidente

A REDAÇÃO

Sala das sessões 18/05/70

[Handwritten signature]

A Senado

Sala das sessões 18/05/70

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 12-70

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao General João Prinaro Bley.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1970.

- JUSTIFICATIVA -

A nossa Câmara Municipal tem se distinguido em dar atenção a determinadas pessoas, oferecendo-lhes como reconhecimento de nossas autoridades e mesmo de estudo, o título de "Cidadão Cachoeirense.

Título como êsse, devemos considerá-lo destacando sua valorização, ao mérito da pessoa que possa merecê-lo.

Aquêles que já receberam-no, certamente foi e é justificado o nosso reconhecimento. Por esta razão, estamos perfeitamente possuídos de nossa responsabilidade, e de nossos sentimentos. Assim analisado, para os casos de quem já foi beneficiado, desejava nesta oportunidade vir à presença de meus ilustres colegas para apresentar o meu Projeto de Lei, no qual pretendo conferir mais um dos honrados títulos a uma das figuras brilhantes de nosso Exército, General João Prinaro Bley, como nosso irmão cachoeirense.

Todos nós sabemos que S. Exa. foi de 1930 a 1945 nosso Interventor e Governador, administrando o nosso Estado com interesse, carinho, honradez e, sobretudo, honestidade. Para Cachoeiro, S. Exa. não deixou de nos dar todo apoio junto aos Governos Municipais. Os seus olhares sempre estiveram atentos às nossas necessidades e, não podemos esquecer o quanto S. Exa. procurou o seu contato com o Município. Nos resta lembrar que todo o Estado ficou registrado com estradas intermunicipais e estaduais, ficando todos os municípios cercados de vias de comunicação, principalmente os centros mais adiantados e a própria capital. Aqui tivemos a ponte de cimento armado, ligando o Guaíba com a Samuel Levy; tivemos o serviço de água em condições de atender as exigências do povo; a aquisição do Estabelecimento de Ensino "Pedro Palácios", que hoje é o orgulho de Cachoeiro; "Liceu Muniz Freire", além de muitos outros serviços prestados a Cachoeiro, qual seja, educação e saúde pública.

Só o fato de nossa tranquilidade política e de vida social, durante o seu período governamental, basta para a sua credencia S. Exa. foi um governo de organização e de execução de vastos programas numa época em que a arrecadação do Estado era trinta mil contos anu-

Segue...



Continuação...

anuais . S. Exa., como Governo, não usou de suas prerrogativas para atender até mesmo contra os seus inimigos. Veio jovem para cá, apenas com 29 anos como Tenente, saiu como Major depois de 14 anos. Entrou para o Palácio Anchieta pobre e sem vaidade, com o espírito mesmo e mais pobre ainda voltou à caserna com a sua cabeça erguida, de ter sabido cumprir com alta dignidade e honestidade a governança por longos anos do nosso Estado.

Assim é que, como Vereador e reconhecido pelo mérito daqueles que tem lutado e lutou para a grandeza do nosso Estado, me orgulho da consideração de nossa edilidade ao presente Projeto de Lei, para o qual desejaria a sua aprovação com a máxima urgência, para queo nosso homenageado, General João Primaro Bley, possa receber dignamente o título de Cidadão Cachoeirense exatamente nos dias tradicionais de nossas festas de 29 de junho.-

Sala das Sessões, 18 de maio de 1970.

DAVID CRUZ

Vereador - ARENA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 12-70

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao General João Prinaro Bley.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1970.

- JUSTIFICATIVA -

A nossa Câmara Municipal tem se distinguido em dar atenção a determinadas pessoas, oferecendo-lhes como reconhecimento de nossas autoridades e mesmo de estudo, o título de "Cidadão Cachoeirense.

Título como esse, devemos considerá-lo destacando sua valorização, ao mérito da pessoa que possa merecê-lo.

Aquêles que já receberam-no, certamente foi e é justificado o nosso reconhecimento. Por esta razão, estamos perfeitamente possuídos de nossa responsabilidade, e de nossos sentimentos. Assim analisado, para os casos de quem já foi beneficiado, desejava nesta oportunidade vir à presença de meus ilustres colegas para apresentar o meu Projeto de Lei, no qual pretendo conferir mais um dos honrados títulos a uma das figuras brilhantes de nosso Exército, General João Prinaro Bley, como nosso irmão cachoeirense.

Todos nós sabemos que S. Exa. foi de 1930 a 1945 nosso Interventor e Governador, administrando o nosso Estado com interesse, carinho, honradez e, sobretudo, honestidade. Para Cachoeiro, S. Exa. não deixou de nos dar todo apoio junto aos Governos Municipais. Os / seus olhares sempre estiveram atentos às nossas necessidades e, não podemos esquecer o quanto S. Exa. procurou o seu contato com o Município. Nos resta lembrar que todo o Estado ficou registrado com estradas intermunicipais e estaduais, ficando todos os municípios cercados de vias de comunicação, principalmente os centros mais adiantados e a própria capital. Aqui tivemos a ponte de cimento armado, ligando o Guaíba com a Samuel Levy; tivemos o serviço de água em condições de atender as exigências do povo; a aquisição do Estabelecimento de Ensino "Pedro Palácios", que hoje é o orgulho de Cachoeiro; "Liceu Muniz Freire", além de muitos outros serviços prestados a Cachoeiro, qual seja, educação e saúde pública.

Só o fato de nossas tranqüilidade política e de vida social, durante o seu período governamental, basta para a sua credencial S. Exa. foi um governo de organização e de execução de vastos programas numa época em que a arrecadação do Estado era trinta mil contos anu-

Segue...



Continuação...

anuais . S. Exa., como Governo, não usou de suas prerrogativas para atender até mesmo contra os seus inimigos. Veio jovem para cá, apenas com 29 anos como Tenente, saiu como Major depois de 14 anos. Entrou para o Palácio Anchieta pobre e sem vaidade, com o espírito mesmo e mais pobre ainda voltou à caserna com a sua cabeça erguida, de ter sabido cumprir com alta dignidade e honestidade a governança por longos anos do nosso Estado.

Assim é que, como Vereador e reconhecido pelo mérito daqueles que tem lutado e lutou para a grandeza do nosso Estado, me orgulho da consideração de nossa edilidade ao presente Projeto de Lei, para o qual desejava a sua aprovação com a máxima urgência, para queo nosso homenageado, General João Prinaro Bley, possa receber dignamente o título de Cidadão Cachoeirense exatamente nos dias tradicionais de nossas festas de 29 de junho.-

Sala das Sessões, 18 de maio de 1970.

DAVID CRUZ

Vereador - ARENA

33/70

1 (Projeto de Lei)

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1970.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excdelência, para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 12/70, aprovado por unanimidade do plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de corrente.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 12/70

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao General João Punaro Bley.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1970.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
18/05/70	072/70
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequivo - L.P.L. 313/CM	